

**Processo de Contratação Direta**

**Inexigibilidade de Licitação nº 88/2026**

**Protocolo:** 784/2026

**Data:** 31 de março de 2026.

**Secretaria de Estradas**

**1. Fundamentação Legal**

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso III.

**2. Dados do Contratado**

**LOJAS QUERO QUERO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.418.264/0149-46, sediado(a) na Avenida Júlio de Castilhos, nº 254, centro, São Francisco de Paula/RS.

**PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.745.632/0001-06, sediado(a) na Rua Djalmo Haack, nº 1040, Alexandria, situada na cidade de Parobé.

**RRZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.345.253/0001-83, sediado(a) na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1125, centro, São Francisco de Paula/RS.

**3. Objeto da Contratação**

**Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de construção para a reforma urgente da ponte da Divisa, oriunda do Credenciamento nº 9/2025, referente à Demanda nº 41/2026 do Sistema Alicerce.



#### 4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

a) **Necessidade:** A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de construção para a reforma urgente da Ponte da Divisa, visando restabelecer as condições de segurança, trafegabilidade e acesso para veículos e pedestres. A intervenção é essencial para evitar riscos aos usuários e garantir a continuidade da mobilidade e dos serviços na região.

b) **Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

#### 5. Estimativa de Preços

A presente pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige compatibilidade entre o valor estimado da contratação e os preços praticados pelo mercado.

A estimativa de preços foi obtida por meio das propostas apresentadas pelos fornecedores interessados no Credenciamento nº 9/2025, referente à Demanda registrada no Sistema Alicerce, método que reflete diretamente os valores praticados no mercado local para materiais de construção, atendendo ao comando normativo do dispositivo legal supracitado.

A estimativa total é de R\$ 11.624,80 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

#### 6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 17.01.26.782.0002.2194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTRADAS.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.30.00.00.00.00

#### 7. Documentação de Apoio



- a) Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
- c) Cadastro Municipal de Fornecedor;
- d) Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.
- e) Relatório da Demanda do Sistema Alicerce.

## 8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

## 9. Autorização

**Autoridade Competente:** Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_